



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 – LOTE 02, CELEBRADO ENTRE o ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES E A CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA LEAL NETO**, titular da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES**, CNPJ nº49.238.155/0001-50, situada na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E, edição de 05 de Junho de 2024, brasileiro, inscrito no CPF sob. nº 031.359.605-01, portador da Carteira de Identidade nº. 994159684, emitido por SSP - BA e a OSC **CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **63.079.172/0003-84**, com sede na Rua Sabiá, nº 185, Recanto dos Pássaros, CEP 47.808-039 – Barreiras - BA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 389928 – SSP/BA, inscrita no CPF sob. nº 288.173625-49, residente e domiciliado à Rua Piauí, 185, Vila Regina, CEP 47.806-118 – Barreiras –BA, denominados PARCEIROS, e tendo em vista o constante no processo nº. 093.1728.2024.0002283-11, formaliza o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, no Decreto nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, das Instruções SAEB/BA nº 017/2019 e nº 018/ 2019, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021 e mediante as cláusulas e condições discriminadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração nº 008/2022, fica alterado para acréscimo de valor, prorrogação de prazo, em conformidade com o Plano de Trabalho com os novos Cronogramas de Execução e Desembolso anexados ao presente, bem como, inclusão do **Parágrafo único na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do **Termo Inicial**, conforme segue:

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução de ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas do **gênero feminino**, inclusive gestantes, lactantes e puérperas, maiores de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiárias que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo, a ser realizado **no município de Barreiras-BA**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderão ser rescindidos os Termo de Colaboração com Organizações de Sociedade Civil que não observem a garantia constitucional aos direitos humanos para todas as pessoas e grupos sociais, independente de gênero; que promovam violência, xenofobia, racismo, machismo, LGBTfobia, ódio e outras formas de preconceito ou discriminação negativa que estejam em conflito com a Constituição Federal de 1988, com a legislação brasileira e com as normativas nacionais e internacionais de Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022, é **prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de agosto de 2024, com término em 28 de agosto de 2026, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho para execução do objeto**, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 1.130.150,64 (um milhão, cento e trinta mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor total do Termo de Colaboração para **R\$ 2.196.638,64 (dois milhões, cento e noventa e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em estrita conformidade com o Plano de Trabalho do presente Termo Aditivo, os recursos serão custeados exclusivamente pelo ESTADO, utilizando a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão / Secretaria: 39 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

Unidade Orçamentária: 39.101 APG - SEADES

Unidade Gestora: 0003 - Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa 404 - Cuidado em liberdade: Reduzindo Danos

Atividade 4723 - Acolhimento Residencial Transitório de Pessoas com Necessidades Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas

Território - 6300

Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 (Contribuições) – no valor de R\$ 1.130.150,64 (um milhão, cento e trinta mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

Destinação de Recurso (Fonte) 0.128.000000

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de aditivo ao Termo de Colaboração nº. 008/2022, serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no **Banco do Nordeste, agência nº. 092, conta corrente nº 040807-6.**

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo, a cargo do ESTADO, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, dar-se-á em 06 (seis), parcelas, conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho e na Declaração do Ordenador de Despesa, pela Natureza de Despesa 3.3.50.41.000 – Contribuições, da seguinte forma:

a) A primeira parcela, no valor R\$ 188.358,44 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que será liberada, no exercício de 2024, após a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado ;

b) A segunda parcela no valor R\$ 188.358,44 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que será liberada, de acordo com o cronograma de desembolso, desde que todas as atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à parcela anterior sejam devidamente cumpridas, conforme atestado pelo ESTADO, e condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela;

c) A terceira, quarta, quinta e sexta parcelas, cada uma no valor de R\$ 188.358,44 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que serão liberadas conforme o cronograma de desembolso, nos termos do que dispõe o Artigo 48, III, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

Salvador, 27 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIEIRA LEAL NETO
SANTOS**

Secretário da SEADES em Exercício

ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS

Representante da Entidade

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no D.O.E. de 27/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alexio José Britto dos Santos, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Vieira Leal Neto, Secretário em Exercício**, em 27/08/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00097030649** e o código CRC **B67B2F55**.

Referência: Processo nº 093.1728.2024.0002283-11

SEI nº 00097030649

julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termo de fomento, ou em acordos de cooperação e à vista das informações circunstanciadas no Processo SEI nº 093.1728.2024.0004013-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta por quatro representantes, sendo: dois de órgãos governamentais e dois da sociedade civil, escolhidos pelo Plenário do CIAMP- Rua/ BA, para organizar o processo eleitoral das entidades da sociedade civil.

§1º - A presente Comissão Eleitoral terá como função:

- I- Coordenar o processo eleitoral;
- II- Elaborar o edital e o calendário eleitoral com base na Lei nº 2.947/2014;
- III- Estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instalação do Comitê com os representantes eleitos e indicados.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I - **Alessandra Coelho Cerqueira Correia** - da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, denominada **TITULAR**;
- II - **Ludmilla Monfort Oliveira Sousa** - da Secretaria da Saúde - SESAB, denominada **TITULAR**;
- III - **Ana Cláudia Cerqueira** - da Sociedade Civil - Projeto Axé, denominada **TITULAR**
- IV - **Renildo da Silva Santos** - da Sociedade Civil - Movimento Nacional da População em Situação de Rua, denominado **TITULAR**.

Art. 3º - Nas ausências e impedimentos dos titulares, responderá pela Comissão seus respectivos Suplentes, sendo:

- I - **Elaine Pinheiro Costa** - da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, denominada **SUPLENTE**;
- II - **Emanuela Barcelar F de Carvalho** - da Secretaria da Saúde - SESAB, denominada **SUPLENTE**;
- III - **Hamilton Santos** - da Sociedade Civil - Projeto Axé, denominado **SUPLENTE**;
- IV - **Maria Sueli Sobral Oliveira** - da Sociedade Civil - Movimento Nacional da População em Situação de Rua, denominada **SUPLENTE**.

Art. 4º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de agosto de 2024.

JOSÉ LEAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 00841933 de 27 de Agosto de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223278	ELIZABETE SOUZA ANDRADE	13.04.2011/12.04.2016	06.08.2024	03.11.2024

JOSE VIEIRA LEAL NETO
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

Portaria Nº 00839348 de 27 de Agosto de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92087382	MARIA LUIZA SILVA PEDREIRA	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	23.08.2024

JOSE VIEIRA LEAL NETO
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2022
Processo: SEI nº 093.1728.2024.0002281-41. **PARTÍCIPE:** O Estado da Bahia, através da SEADES e a CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de agosto de 2024, com término em 28 de agosto de 2026, bem como, o Acréscimo de valor no montante de R\$ 1.130.150,64 (um milhão, cento e trinta mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração para R\$ 2.196.638,64 (dois milhões e cento e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, conforme Dotação Orçamentária para o exercício de 2024/2026, a seguir: Órgão/Secretaria: 39 - SEADES; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora: 0003- SUPRAD; Função: 08; Subfunção: 422; Programa: 404; Ação: 4723; Destinação do Recurso: 0.128.000.000; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 (contribuições); Território /Região: 6300; Assinam: JOSÉ VIEIRA LEAL NETO, Secretário da SEADES em Exercício e ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS - Presidente. DATA: 27/08/2024.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2022
Processo: SEI nº 093.1728.2024.00022818-17. **PARTÍCIPE:** O Estado da Bahia, através da SEADES e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA E ESPERANÇA - COTFAVE. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de agosto de 2024, com término em 28 de agosto de 2026, bem como, o Acréscimo de valor no montante de R\$ 1.117.577,66 (um milhão, cento e dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração para R\$ 2.172.200,95 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e duzentos reais e noventa e cinco centavos), nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, conforme Dotação Orçamentária para o exercício de 2024/2026, a seguir: Órgão/Secretaria: 39 - SEADES; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora: 0003- SUPRAD; Função: 08; Subfunção: 422; Programa: 404; Ação: 4723; Destinação do Recurso: 0.128.000.000; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 (contribuições); Território /Região: 7200 - Sudoeste Baiano; Assinam: JOSÉ VIEIRA LEAL NETO, Secretário da SEADES em Exercício e EDILBERTO ARAUJO AMORIM. Presidente. DATA: 27/08/2024.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2022
Processo SEI nº 093.1728.2024.0002284-93. **PARTÍCIPE:** O Estado da Bahia, através da SEADES e o INSTITUTO ACONCHEGO. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de agosto de 2024, com término em 28 de agosto de 2026, bem como, o Acréscimo de valor no montante de R\$ 1.118.258,63 (um milhão, cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), passando o valor total do Termo para R\$ 2.173.524,53 (dois milhões e cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, conforme Dotação Orçamentária para o exercício de 2024/2026, a seguir: Órgão/Secretaria: 39 - SEADES; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora: 0003- SUPRAD; Função: 08; Subfunção: 422; Programa: 404; Ação: 4723; Destinação do Recurso: 0.128.000.000; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 (contribuições); Território /Região: 5700- Litoral Sul; Assinam: JOSÉ VIEIRA LEAL NETO, Secretário da SEADES em Exercício e ANDERSON ALMEIDA SANTANA - Presidente. DATA: 27/08/2024.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2022
Processo SEI nº 093.1728.2024.0002285-74. **PARTÍCIPE:** O Estado da Bahia, através da SEADES e o INSTITUTO BAMBU-INBA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de agosto de 2024, com término em 28 de agosto de 2026, bem como o Acréscimo de Valor no montante de R\$ 1.189.636,83 (um milhão, cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), passando o valor total do Termo para R\$ 2.318.585,81 (dois milhões e trezentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, conforme Dotação Orçamentária para o exercício de 2024/2026, a seguir: Órgão/Secretaria: 39 - SEADES; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora: 0003- SUPRAD; Função: 08; Subfunção: 422; Programa: 404; Ação: 4723; Destinação do Recurso: 0.128.000.000; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 (contribuições); Território /Região: 7100; Assinam: JOSÉ VIEIRA LEAL NETO, Secretário da SEADES em Exercício e CRISTIANE DIAS DE AMORIM - Presidente. DATA: 27/08/2024.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 007/2022
Processo SEI nº 093.1728.2024.0002287-36. **PARTÍCIPE:** O Estado da Bahia, através da SEADES e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO NOVA VIDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de agosto de 2024, com término em 28 de agosto de 2026, bem como, o Acréscimo de valor no montante de R\$ 1.085.789,66 (um milhão,oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), passando o valor total do Termo para R\$ 2.110,415.61 (dois milhões e cento e dez mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, conforme Dotação Orçamentária para o exercício de 2024/2026, a seguir: Órgão/Secretaria: 39 - SEADES; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora: 0003- SUPRAD; Função: 08; Subfunção: 422; Programa: 404; Ação: 4723; Destinação do Recurso: 0.128.000.000; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 (contribuições); Território /Região: 7100; Assinam: JOSÉ VIEIRA LEAL NETO, Secretário da SEADES em Exercício e JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS BISPO - Presidente. DATA: 27/08/2024.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 008/2022
Processo SEI nº 093.1728.2024.0002283-11. **PARTÍCIPE:** O Estado da Bahia, através da SEADES e a CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de agosto de 2024, com término em 28 de agosto de 2026, bem como, o Acréscimo de valor no montante de R\$ 1.130.150,64 (um



milhão, cento e trinta mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do Termo para R\$ 2.196.638,64 (dois milhões, cento e noventa e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, conforme Dotação Orçamentária para o exercício de 2024/2026, a seguir: Órgão/Secretaria: 39 - SEADES; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora: 0003- SUPRAD; Função: 08; Subfunção: 422; Programa: 404; Ação: 4723; Destinação do Recurso: 0.128.000.000; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 (contribuições); Território /Região: 6300. Assinam: JOSÉ VIEIRA LEAL NETO, Secretário da SEADES em Exercício e ALEXIO JOSE BRITTO DOS SANTOS- Presidente. DATA: 27/08/2024.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2022
Processo SEI nº 093.1728.2024.0002286-55. PARTICÍPE: O Estado da Bahia, através da SEADES e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL-ACN. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de agosto de 2024, com término em 28 de agosto de 2026, bem como, o Acréscimo de valor no montante de R\$ 1.189.636,83 (um milhão, cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), passando o valor total do Termo para R\$ 2.312.260,12 (dois milhões e trezentos e doze mil duzentos e sessenta reais e doze centavos), nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, conforme Dotação Orçamentária para o exercício de 2024/2026, a seguir: Órgão/Secretaria: 39 - SEADES; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora: 0003- SUPRAD; Função: 08; Subfunção: 422; Programa: 404; Ação: 4723; Destinação do Recurso: 0.128.000.000; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 (contribuições); Território /Região: 7100- Portal do Sertão; Assinam: JOSÉ VIEIRA LEAL NETO, Secretário da SEADES em Exercício e THELMA SILVA CARNEIRO - Presidente. DATA: 27/08/2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL FAPESB Nº013/2024-APOIO À PESQUISA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS

1.OBJETO

O presente Edital tem por objeto de estudo e formulações de projetos para avaliação de políticas públicas e programas de desenvolvimento científico e tecnológico,no sentido de verificar a eficiência dos recursos públicos,bem como identificar possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal,com vistas à melhoria dos processos e dos resultados da gestão do estado da Bahia.

2.CRONOGRAMA DO EDITAL

Eventos do Edital	Hora/Data-limite
Lançamento do Edital	27/08/2024
Início do preenchimento do Formulário on-line no Portal FAPESB	13/09/2024*
Conclusão do Formulário on-line no Portal FAPESB	11/12/2024* - 12:00h**
Envio das propostas/documentação por e-mail	Até 16/12/2024*
Resultado Parcial das Propostas Enquadradas/Desenquadradas	Até 06/01/2025*
Pedido de Revisão de Desenquadramento	07/01 a 10/01/2025
Divulgação do Resultado Final das Propostas Enquadradas/Desenquadradas	Até 14/01/2025*
Análise de Mérito das Propostas	16/01 a 07/04/2025
Divulgação do Resultado Parcial da Análise de Mérito das Propostas	Até 14/04/2025*
Prazo de Solicitação dos Pareceres das avaliações	15/04 a 22/04/2025*
Envio de Recurso Administrativo	Até 30/04/2025*
Divulgação do Resultado Final do Edital	Até 15/05/2025*
Entrega da documentação complementar para contratação	A partir 19/05/2025*
Contratação (Assinatura do Termo de Outorga na FAPESB)	A partir de 26/05/2025*

3.RECURSOS FINANCEIROS-Os recursos alocados pela FAPESB,para este Edital,serão no montante de R\$ 1.950.000,00(um milhão,novecentos e cinquenta mil reais),sob a forma de recursos financeiros não reembolsáveis da FAPESB,definidos na Programação Orçamentária/ Financeira da instituição para os exercícios de 2024 e subsequentes.

4.INFORMAÇÕES ADICIONAIS-Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidas na Fapesb pelo e-mail:politicaspublicas@fapesb.ba.gov.br

Endereço:FAPESB-Colina de São Lázaro,203,Federação,CEP:40.210-720,Salvador-BA.Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Salvador,27 de agosto de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral da Fapesb

EDITAL FAPESB/SECTI Nº017/2024-SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS INSTITUTOS DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA-INCITE II

O Governo do Estado da Bahia,por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência,Tecnologia e

Inovação do Estado da Bahia-SECTI,torna público o presente Edital e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

1.OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa de alto impacto científico,tecnológico e/ou social em áreas estratégicas ou na fronteira do conhecimento que visem a busca de solução de problemas estaduais e o desenvolvimento regional,mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo indicado.

2.PRAZOS

Eventos do Edital	Hora/Data-limite
Lançamento do Edital	27/08/2024
Disponibilização do Formulário Eletrônico (FAP)	27/09/2024
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta**	Até 27/11/2024 às 12:00hs
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	Até 04/12/2024 às 12:00hs
Divulgação da Etapa de Enquadramento	Até 20/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 17/04/2025
Prazo para Recurso Administrativo	22 a 28/04/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 30/05/2025
Prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	02 a 06/06/2025
Contratação das propostas aprovadas	a partir de 09/06/2025

3.RECURSOS FINANCEIROS-Os recursos alocados pela FAPESB,para este Edital,são da ordem de R\$43.000.000,00(quarenta e três milhões de reais).

4.INFORMAÇÕES ADICIONAIS-Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fapesb pelo e-mail incite@fapesb.ba.gov.br.

Endereço:FAPESB-Colina de São Lázaro,203-Federação,CEP:40.210-720,Salvador-BA,Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Salvador,27 de agosto de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral da Fapesb

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 92 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar os servidores Gleide Fátima Machado Almeida, matrícula nº 11.175.628-3, José Tadeu Felix Pereira dos Santos, matrícula nº 22.312136, Danília Cristiane Reis Salles Rodrigues para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para em 30 (trinta) dias, apurar e identificar a responsabilidade por supostos indícios de conduta de servidor no recebimento indevido de pagamento de pauta do Centro de Cultura de Alagoinhas, conforme informações acostadas ao processo SEI nº 022.16773.2022.0006879-21 e Investigação Preliminar 022.2238.2023.0005411-16.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 93 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento o art. 103, I e art.110 da LEI nº 12.209, de 20 de abril de 2011 e no DESPACHO Nº PA-NCAD-900-2024,

RESOLVE

Art. 1º Constituir PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade praticada pelo proponente Paulo Roberto Vieira de Moraes, representante da Banda “Dois Amores”, inscrita no CNPJ nº 07.171.353/0001-74, em virtude de descumprimento ao Termo de Adesão ao Contrato nº. 53/2020, conforme constam nos autos do Processo nº 022.2236.2020.0000424-49.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria nº 95, de 28 de setembro de 2023, para conduzir o processo, devendo concluir as atividades no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data de 16 de novembro de 2021.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria Nº 00839706 de 27 de Agosto de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MARIA IVANILDES DOS SANTOS FERREIRA	Oficial De Gabinete	DAI-5	COORD DE RECURSOS HUMANOS	20 de Agosto de 2024

BRUNO GOMES MONTEIRO

SECRETARIA DE CULTURA